



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

“ALTERA O ART. 1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.393/2022, QUE INSTITUI O SISTEMA DE SOBREAviso NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais e;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído por esta lei, o sistema de sobreaviso no serviço público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

I - as horas de sobreaviso serão no valor individual de R\$ 931,46 (novecentos trinta e um reais, quarenta e seis centavos) mensais e será corrigido conforme a política salarial do Município;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação e vigorará a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO

PROJETO LEI Nº 33/2023

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando que o sobreaviso é um sistema em que os servidores designados cumpram a carga horária normal e aguardam a qualquer momento, (no período escalado) o chamado para o serviço;

Considerando a demanda decorrente dos serviços essenciais de urgência e emergência no que tange a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, alternado com o plantão 24/72;

Considerando à recomposição da perda inflacionária em 10,06% em 2022 e 5,79% em 2023, tendo como índice de correção o IPCA aplicado ao valor individual do sobreaviso fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme lei municipal nº 2.393/2022;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*